

-----**ATA N.º 02/2019**-----

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
11 DE JANEIRO DE 2019:** -----

----- No dia onze de janeiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores Hugo André Afonso Alves e Silva as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e os Senhores Vereadores Adérito de Almeida Duarte, em substituição da Senhora Vereadora Sónia Cristina Branquinho de Almeida e Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente interveio para referir ser necessária a análise da Lei-quadro e respetivos diplomas setoriais que determinam a transferências de competências do Estado para as Entidades Intermunicipais e Autarquias Locais, sobre praias, jogos, turismo, estradas, justiça, fundos comunitários, bombeiros, lojas do cidadão, habitação, património público e estacionamento. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para sugerir a análise individual dos diplomas, correspondente a cada transferência. -----

O Senhor Presidente, interveio para esclarecer quais eram os diplomas em apreciação: -----

- Decreto-Lei n.º 97/2018 – Gestão de praias – não se aplicará no Município de Mealhada; -----

- Decreto-Lei n.º 98/2018 – Jogos de fortuna ou azar – antiga competência dos governos civis que poderá ser transferida para o Município; -----

O Senhor Presidente esclareceu que nenhum destes diplomas têm verbas associadas, a não ser a Educação e Saúde, na medida em que o exercício das competências proporciona a arrecadação de receitas. -----

- Decreto-Lei n.º 99/2018 – Turismo – é uma competência essencialmente intermunicipal no domínio da promoção turística e para apoio de fundos comunitários; -----

O Senhor Presidente referiu que já era uma competência municipal, a grande diferença consistia na produção do produto turístico, que tem candidaturas próprias no Quadro Comunitário de Apoio, aos quais as CIM só podem concorrer se tiverem competências nesse domínio. -----

O Senhor Vereador Hugo Silva interveio para referir que o diploma poderá criar alguma resistência por parte das Regiões de Turismo, tendo o Senhor Presidente referido que as regiões promovem o Turismo, as CIM produzem o Turismo e os municípios têm os territórios, pelo que terá que se aguardar por uma melhor definição do diploma; -----

- Decreto-Lei n.º 100/2018 – Vias de comunicação – As travessias das estradas para a instalação de infraestruturas deixam de ter que ser autorizadas pela I.P. e a Câmara Municipal fica isenta de prestar garantias bancárias; -----

O Senhor Presidente acrescentou que iria propor ir um pouco mais além do diploma, ou seja, a Câmara Municipal de Mealhada assumiria a limpeza dos passeios nas zonas urbanas, visto que as intervenções feitas pela IP. são manifestamente insuficientes, pois são feitas duas vezes por ano e os munícipes não entendem porque razão a Câmara Municipal de Mealhada não pode intervir. Relativamente às verbas, as mesmas seriam transferidas para a Câmara, uma vez que passaria a ter os encargos com a limpeza. -----

- O Decreto-Lei n.º 101/2018 – Justiça - Será uma competência intermunicipal, pois tem a ver com os Julgados de Paz; -----

O Senhor Presidente referiu que o Município não tem Julgado de Paz, mas que, apesar disso, muitas das competências já são exercidas pela Câmara Municipal de Mealhada, através do Setor de Ação Social. -----

- Decreto-Lei n.º 102/2018 – Gestão de Fundos Comunitários – Intermunicipal; -----

O Senhor Presidente referiu que esta competência já é exercida pela CIM e manifestou a opinião de que assim deve continuar. -----

- Decreto-Lei n.º 103/2018 – Bombeiros; -----

O Senhor Presidente referiu que relativamente a este diploma existem algumas reticências, frisando não ser o caso do Município de Mealhada, uma vez que iria haver alguma interferência por parte dos municípios, o que poderá ser crítico considerando as relações atuais com a Liga dos Bombeiros. Algumas competências serão atribuídas às CIM, no caso dos quartéis dos Bombeiros Voluntários e programas de apoio às respetivas corporações. Relativamente aos Municípios, a transferência de competências operar-se-á no âmbito do apoio às Equipas de Intervenção Permanentes dos Bombeiros. -----

- Decreto-Lei n.º 104/2018 – Lojas do Cidadão e de Espaços Cidadão; -----

O Senhor Presidente referiu que as Lojas de Cidadão serão instaladas nas sedes dos Municípios e os Espaços Cidadão nas Freguesias. -----

- Decreto-Lei n.º 105/2018 – Habitação – Bairro Social; -----

O Senhor Presidente referiu que não se coloca nenhum problema para o Município de Mealhada. -----

- Decreto-Lei n.º 106/2018 – Património Imobiliário Público; -----

O Senhor Presidente referiu que no Município existe património imobiliário público sem utilização, como por exemplo o edifício do Museu da Ciência e da Técnica e a Casa dos Cantoneiros. -----

- Decreto-Lei n.º 107/2018 – Estacionamento Público; -----

O Senhor Presidente referiu que se o Município aceitar a transferência, aos autos de contraordenação atualmente levantados pela GNR serão elaborados pela Polícia Municipal e no caso de não existir, continuarão a ser feitas pela GNR que

entrega o auto na autarquia; parte da receita reverterá para a Câmara Municipal e a restante para o Estado. -----

O Senhor Presidente acrescentou que as transferências que trarão transferências de verbas são as da Educação e Saúde; na Educação a Câmara Municipal já assumiu essas competências, na Saúde, a situação ainda terá que ser analisada. Propôs que a Câmara Municipal deliberasse propor à Assembleia Municipal da Mealhada a aceitação das transferências, tanto para o Município como para a CIM, devendo ser solicitada à Senhora Presidente a convocatória de uma sessão extraordinária, para o próximo dia 25 do corrente mês, uma vez que existem prazos estabelecidos para responder. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aceitação das transferências de competências estabelecidas nos diplomas: Decretos-Lei n.ºs 97/2018, 98/2018, 100/2018, 103/2018 (apoio às Equipas de Intervenção Permanente); 104/2018; 105/2018; 106/2018 e 107/2018. Mais deliberou, também por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a aceitação das transferências de competências a exercer pela CIM, Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, estabelecidas nos diplomas: Decretos-Lei n.ºs 99/2018; 101/2018, 102/2018 e 103/2018 (Rede de quartéis e programas de apoio).* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 21 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

---

